

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N° 229/2012 - GCG

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM – I.S.O.

O Cel BM LUIZ ANTÔNIO HONORATO DA SILVA - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 8º c/c o artigo 47 da Lei 6.212, de 26.12.00,

RESOLVE:

Designar o CAP BM MAT. 25033-3 – ALDO SERGIO CALAÇA COSTA para, através de Inquérito Sanitário de Origem – ISO, apurar, num prazo de 30 (trinta) dias, a causa patológica que levou a Junta de Inspeção de Saúde – JIS deste CBMAL a considerar a CB. BM MAT. 80726-5 – Rodrigo de Góes Moraes, incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, conforme publicação contida no BGO n° 234, de 18.12.12, pág. 09.

O oficial encarregado compareça à DRH para receber a documentação referente ao caso.

Quartel em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTÔNIO HONORATO DA SILVA
- CEL BM
Comandante Geral CBMAL

CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES N° 39/2012

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO TÉCNICA E GRÁFICA DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A OBTENÇÃO DO INCENTIVO LOCACIONAL DO PRODESIN.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL CONEDES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Estadual n° 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, e o Decreto n° 38.394, de 24 de maio de 2000, e suas posteriores alterações, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto n° 38.394/2000, em Reunião Ordinária do CONEDES, realizada no dia 14 de dezembro de 2012, RESOLVE apreciar e estabelecer regras complementares acerca da concessão e operacionalização de incentivos locacionais do PRODESIN, conforme abaixo relacionadas:

Art. 1º Estabelecer os critérios para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura e engenharia, para a obtenção do Incentivo Locacional, objetivando a sua boa compreensão, servindo como documentação complementar caracterizada pela Lei do PRODESIN.

§1º Quanto ao *Formato de Apresentação*:

I - Devem ser utilizados os formatos de papel da série A, conforme NBR 10068, formato A0 como máximo e A3 como mínimo. Adicionalmente em arquivo digital, gravado em mídia CD-R, em formato (DWG) a partir da versão 2004;

§2º Quanto a *Escala*:

I - Igual ou superior a 1/100 na representação da edificação. De acordo com o porte do programa, devem ser utilizadas escalas menores com ampliações setoriais.

§3º Quanto ao *Projeto de Engenharia e Arquitetura*:

I - Projeto deve ser apresentado em nível de Anteprojeto (item 5.3.2, da NBR 6492), com as definições do partido arquitetônico e dos elementos construtivos, considerando os projetos complementares (estrutura, instalações, etc.). Nesta etapa, o projeto deve receber aprovação final do cliente e dos órgãos oficiais envolvidos (CREA) e possibilitar a contratação da obra, com os seguintes elementos:

a) Quanto às *peças gráficas*: as informações dessas peças devem caracterizar os elementos construtivos, com indicação de medidas, níveis, áreas, denominação de compartimentos, topografia e orientação, eixos e coordenadas (item 5.3.2, da NBR 6492). As peças gráficas do projeto são as indicadas a seguir:

- Plantas:
 - planta de situação;
 - planta de locação (ou implantação);
 - planta de edificação;

- Cortes (mínimo 02);
- Fachadas (mínimo 02);
- Elevações;
- Detalhes ou ampliações;
- Escala trabalhada;
- Maquete eletrônica (estudo de volumetria).

§4º Quanto as *Peças Escritas* do projeto são as indicadas a seguir:

- a) Programa de necessidades;
- b) Quadro Geral de Áreas;
- c) Fluxograma - Texto descritivo, ilustrado com organogramas e esquemas gráficos e etc;
- d) Cronograma de execução das obras civis.

§5º Quanto à documentação acessória: deverá constar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

§6º Esse documento não substitui ou abrange critérios de projeto, que são objeto de normas ou de legislação específicas de municípios ou do estado, como por exemplo: plano diretor, código de obras, código de segurança entre outros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, em Maceió/AL, 14 de dezembro de 2012.

LUIZ OTAVIO GOMES
Presidente

RESOLUÇÃO CONEDES N° 40/2012

DISPÕE SOBRE AS EXIGÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO-FINANCEIRO, PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS GOVERNAMENTAIS DO PRODESIN.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL CONEDES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Estadual n° 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, e o Decreto n° 38.394, de 24 de maio de 2000, e suas posteriores alterações, e tendo em vista o disposto no art. 30 do Decreto n° 38.394/2000, em Reunião Ordinária do CONEDES, realizada no dia 14 de dezembro de 2012, RESOLVE apreciar e estabelecer regras complementares para a apresentação do projeto econômico-financeiro, para a concessão de Incentivos Governamentais do PRODESIN:

Art. 1º A apresentação do projeto econômico-financeiro, no pedido de concessão de incentivo governamental far-se-á mediante as seguintes exigências:

§ 1º - *Na Caracterização do Projeto são necessários os seguintes documentos*: carta de solicitação do benefício, carta de que não goza de outros benefícios fiscais no Estado, declaração de compromissos e veracidade de informações, investimento previsto relatando os recursos próprios, recursos de terceiros e recursos de instituição financeira, cartão de CNPJ, cartão de inscrição estadual, objetivo do projeto (resumido) e localização do empreendimento (município);

§ 2º - *A Empresa* terá que apresentar: razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço da sede, endereço para correspondência, ano de fundação (ato constitutivo), grupo econômico (se for o caso), controle do capital (informar nomes, nacionalidade, CNPJ e CPF dos principais acionistas ou cotistas que controlam a empresa e participações no capital total e votante, até o nível de pessoa física, caso acionista ou cotista pessoa jurídica), dados financeiros históricos, com demonstrações financeiras, relativas aos últimos 03 (três) anos (se houver), administração (nome, CPF, cargo, data de início e fim de mandato dos membros da diretoria e do conselho de administração), número de empregados (em caso de empresa já em operação) e contato (nome, cargo, telefone fixo e móvel, fax, e-mail institucional);

§ 3º - *O projeto econômico financeiro* será composto de: breve histórico das atividades da empresa, unidades industriais e respectivas localizações (se houver), descrição sumária e clara do projeto (implantação, expansão, realocação e/ou modernização), fluxograma de produção, capacidade de produção anual instalada com projeção de 05 anos, estágio em que se encontram os estudos de viabilidade técnica, socioeconômica, financeira e ambiental para o projeto proposto, exigências ambientais e principais produtos, serviços e marcas, informações mercadológicas: oferta, procura, preços, estratégia de distribuição, sistema de comercialização e canais de distribuição, principais concorrentes, participação da empresa no mercado atual e futuro, principais fornecedores (por origem) e clientes (por destino),

principais insumos a serem demandados (água, energia e gás natural), inovações tecnológicas a serem incorporadas (próprias ou adquiridas), melhorias de qualidade e produtividade a serem conquistadas, número de empregos projetado com projeção de 05 anos, em caso empresa já instalada, adicionalmente informar os últimos 03 (três) anos, faturamento nos mercados interno e externo nos 03 (três) últimos exercícios (se houver) e nos 05 (cinco) próximos exercícios, geração de ICMS, incluindo memória de cálculo, atual e projetado com projeção de 05 anos, metas a serem atingidas (produção, mercado, etc), prazo previsto para implantação (cronograma físico - em meses) além de outras informações relevantes.

Art. 2º Todos os benefícios pleiteados terão sua análise acolhida mediante a completa apresentação constada no artigo anterior, sendo o mesmo devolvido, sem apreciação, no caso de exposição parcial ou incompleta.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, em Maceió/AL, 14 de dezembro de 2012.

LUIZ OTAVIO GOMES
Presidente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Fomento de Alagoas S.A

DENÚNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2012 - SEPLANDE

A Agência de Fomento de Alagoas S/A, enquanto participe do Convênio n° 02/2012-SEPLANDE (Programa de Mobilização para o Desenvolvimento dos Arranjos e Territórios Produtivos Locais no Estado de Alagoas), a teor do caput da Cláusula Décima Segunda do referido instrumento jurídico,

CONSIDERANDO a existência de questões administrativas que inviabilizam a continuidade de sua participação na execução do Programa, e

CONSIDERANDO o que foi definido em reunião ocorrida no dia 11.12.2012, na qual se fizeram presentes todos os participantes,

RESOLVE, denunciar o Termo de Convênio n° 02/2012-SEPLANDE, para declarar, unilateralmente, a exclusão da Agência de Fomento de Alagoas S/A como participe executora do Convênio n° 02/2012-SEPLANDE a partir do dia 24.12.2012.

Antonio Carlos Sampaio Quintiliano
Diretor Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

CONTRATANTE: Agência de Fomento de Alagoas S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Dr. Antonio Cansanção, n° 465, Ponta Verde, Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Sampaio Quintiliano, Diretor Presidente, CPF n° 222.800.144-91 e Sr. Laudeny Fábio Barbosa Leão, Diretor de Desenvolvimento e Projetos, CPF n° 786.976.384-53.

CONTRATADOS: ÂNIMA CONSULTORAS ASSOCIADAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.467.956/0001-51, neste ato representado pela Sra. Anna Cláudia Farias, CPF n° 5247362415, INSTITUTO SAHAJ DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.357.474/0001-70, neste ato representado pelo Sr. André Sahaj Lobo Monteiro, CPF n° 483.270.004-97 e PROJETE CONSULTORIA EM PROJETOS ECONÔMICO-FINANCEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.149.373/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Jarpa Aramis Ventura de Andrade, CPF n° 985.283.191-72.

Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução ao Contrato de prestação de serviços de consultoria para realizar diagnósticos empresariais e planos de negócios junto aos prestadores de serviços na orla de Maceió.

Gestor: Patrícia Toledo Melo

Data da Assinatura dos Termos Aditivos: 14/12/2012.

Origem dos Recursos: Convênio de Cooperação Técnica não reembolsável, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, denominado ATN/ME – 11034-BR-Apoio ao Fomento de Iniciativas Privadas no Estado de Alagoas.

Signatários: Os mesmos já citados.

Antonio Carlos Sampaio Quintiliano
Diretor Presidente

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCESSO ADMINISTRATIVO 25050-220/2012.

Contratante: Agência de Fomento de Alagoas S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n° 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Dr. Antonio Cansanção, n° 465, Ponta Verde, Maceió/AL, representada por seus Diretores, o Sr. Antonio Carlos Sampaio Quintiliano, Diretor Presidente, RG n° 260.681 – SSP/AL, CPF n° 222.800.144-91, e o Sr. Laudeny Fábio Barbosa Leão, Diretor de Desenvolvimento e Projetos, RG n° 721.569 – SSP/AL, CPF n° 786.976.384-53.

Contratado: CODEA CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 10.522.699/0001-03, neste ato repre-

sentado por seu Sócio, o Sr. Pedro Soares Neto, RG n° 225316 - SSP/AL, CPF n° 098.699.564-91.

Gestor: Catalina Velasquez Oliveira.

Objeto: rescisão consensual do contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício para a gestão do Arranjo Produtivo Local Ovinocaprinocultura no Sertão.

Data da Assinatura do Termo de Distrato: 24-12-2012.

Origem dos Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

Signatários: Os mesmos já citados.

Antonio Carlos Sampaio Quintiliano
Diretor Presidente

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCESSO ADMINISTRATIVO 25050-220/2012.

Contratante: Agência de Fomento de Alagoas S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n° 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Dr. Antonio Cansanção, n° 465, Ponta Verde, Maceió/AL, representada por seus Diretores, o Sr. Antonio Carlos Sampaio Quintiliano, Diretor Presidente, RG n° 260.681 – SSP/AL, CPF n° 222.800.144-91, e o Sr. Laudeny Fábio Barbosa Leão, Diretor de Desenvolvimento e Projetos, RG n° 721.569 – SSP/AL, CPF n° 786.976.384-53.

Contratado: DANTAS, SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.634.520/0001-00, neste ato representado por sua Administradora Sócia, Sra. Danubia de Carvalho Dantas, RG n° 98001283465 - SSP/AL, CPF n° 039.431.414-03.

Gestor: Catalina Velasquez Oliveira.

Objeto: rescisão consensual do contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício para a gestão do Arranjo Produtivo Local Fruticultura no Vale do Mundaú.

Data da Assinatura do Termo de Distrato: 24-12-2012.

Origem dos Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

Signatários: Os mesmos já citados.

Antonio Carlos Sampaio Quintiliano
Diretor Presidente

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCESSO ADMINISTRATIVO 25050-220/2012.

Contratante: Agência de Fomento de Alagoas S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n° 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Dr. Antonio Cansanção, n° 465, Ponta Verde, Maceió/AL, representada por seus Diretores, o Sr. Antonio Carlos Sampaio Quintiliano, Diretor Presidente, RG n° 260.681 – SSP/AL, CPF n° 222.800.144-91, e o Sr. Laudeny Fábio Barbosa Leão, Diretor de Desenvolvimento e Projetos, RG n° 721.569 – SSP/AL, CPF n° 786.976.384-53.

Contratado: MDE CONSULTORIA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 12.018.651/0001-28, neste ato representado por seu Sócio Gerente Administrador, o Sr. Sergio Rolnar Guimarães Silva, RG n° 374.609 - SSP/AL, CPF n° 062.979.268-24.

Gestor: Catalina Velasquez Oliveira.

Objeto: rescisão consensual do contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício para a gestão do Arranjo Produtivo Local Móveis no Entorno de Maceió.

Data da Assinatura do Termo de Distrato: 24-12-2012.

Origem dos Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

Signatários: Os mesmos já citados.

Antonio Carlos Sampaio Quintiliano
Diretor Presidente

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCESSO ADMINISTRATIVO 25050-220/2012.

Contratante: Agência de Fomento de Alagoas S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n° 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Dr. Antonio Cansanção, n° 465, Ponta Verde, Maceió/AL, representada por seus Diretores, o Sr. Antonio Carlos Sampaio Quintiliano, Diretor Presidente, RG n° 260.681 – SSP/AL, CPF n° 222.800.144-91, e o Sr. Laudeny Fábio Barbosa Leão, Diretor de Desenvolvimento e Projetos, RG n° 721.569 – SSP/AL, CPF n° 786.976.384-53.

Contratado: INSTITUTO AMBIENTAL BRASIL SUSTENTÁVEL - IABS, inscrito no CNPJ sob n° 05.902.038/0001-73, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Luis Tadeu Assad, RG n° 09008007-8 – IFP/RJ, CPF n° 440.546.883-49.

Gestor: Catalina Velasquez Oliveira.

Objeto: rescisão consensual do contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício para a gestão do Arranjo Produtivo Local Turismo Caminhos do São Francisco.

Data da Assinatura do Termo de Distrato: 24-12-2012.

Origem dos Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

Signatários: Os mesmos já citados.

Antonio Carlos Sampaio Quintiliano
Diretor Presidente

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCESSO ADMINISTRATIVO 25050-220/2012.

Contratante: Agência de Fomento de Alagoas S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n° 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Dr. Antonio Cansanção, n° 465, Ponta Verde, Maceió/AL, representada por seus Diretores, o Sr. Antonio Carlos Sampaio Quintiliano, Diretor Presidente, RG n° 260.681 – SSP/AL, CPF n° 222.800.144-91, e o Sr. Laudeny Fábio Barbosa Leão, Diretor de Desenvolvimento e Projetos, RG n° 721.569 – SSP/AL, CPF n° 786.976.384-53.

Contratado: CEDEN CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 10.427.137/0001-80, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. José Gilson Melo dos Santos, RG n° 484.910 - SSP/AL, CPF n°